



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO -

PROJETO DE LEI Nº 901, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, suplementando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
Projeto/Atividade - 1.016 - CONSTRUÇÕES E OBRAS DESTINADAS A DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00.00.00.02.100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 220.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do Convênio Nº 368/2018 do Governo do Estado de São Paulo - Casa Civil - para execução de 4.586,00m² de recapeamento asfáltico em vias do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 24 de junho de 2018.

Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal

Gentil Rodrigues dos Santos Filho
Vice-Presidente

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 03/07/2019
[Assinatura]
PRÉSIDENTE